

**Art. 2º** Alterar o item 8 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Onde lê-se:**

**8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO                                                                | DATA       |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01    | Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração | 02/06/2026 |
| 02    | Apresentação do plano de trabalho final                                  | 08/06/2026 |
| 03    | Elaboração do instrumento                                                | 09/06/2026 |
| 04    | Formalização do instrumento                                              | 10/06/2026 |
| 05    | Publicidade do instrumento                                               | 11/06/2026 |
| 06    | Prestação de contas                                                      | Mensal     |

**Leia-se:**

**8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO                                                                | DATA                    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 01    | Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração | 12/06/2026              |
| 02    | Apresentação do plano de trabalho final                                  | 16/06/2026              |
| 03    | Elaboração do instrumento                                                | 17/06/2026 a 19/06/2026 |
| 04    | Formalização do instrumento                                              | 23/06/2026              |
| 05    | Publicidade do instrumento                                               | 25/06/2026              |
| 06    | Prestação de contas                                                      | Mensal                  |

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – CMDCA/SAS.

**Art. 4º** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 15 de abril de 2026.

**FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR**

Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barbalha – CE

**THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO**

Presidente do CMDCA de Barbalha – CE

**Publicado por:**

Romeu Alencar Dos Santos

**Código Identificador:**D55F1037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.07.06/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1.**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 21.07.06/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 21 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea “b”, **ACORDAM** acrescentar R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**

Karla Deyane de Carvalho Cortez

**Código Identificador:**2E70D595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.07.07/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.20.1**

**1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 21.07.07/2025. Pregão Eletrônico Nº 2024.09.20.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde de Assistência Social de Barbalha/CE e a empresa C L F COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 55.610.751/0001-11. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato firmado em 21 de julho de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 124, inciso I, alínea “b”, **ACORDAM** acrescentar R\$ 2.528,25 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) no valor total do serviço, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato. Signatários: Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta e Cícero Leandro Félix Ferreira dos Santos.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de março de 2026.

**Publicado por:**

Karla Deyane de Carvalho Cortez

**Código Identificador:**E3F2999B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 06.02/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 06.02/2026 (Cód. CMDCA 02)**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), **CONSIDERANDO** a necessidade de aprimoramento da governança intersetorial da rede de proteção;

**CONSIDERANDO** a centralidade da articulação entre políticas públicas e serviços de saúde no atendimento a crianças e adolescentes vítimas;

**CONSIDERANDO** a deliberação do colegiado em reunião realizada em 03 de fevereiro 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 2º da Resolução CMDCA nº 02.20/2023, de 06 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** O Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas será composto por, no mínimo:

I – 02 (dois) representantes da política de saúde;

II – 02 (dois) representantes da política de educação;

III – 02 (dois) representantes da política de assistência social;

IV – 02 (dois) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

V – 02 (dois) representantes do Conselho Tutelar;

VI – 02 (dois) representantes de cada hospital integrante da rede local de atenção à saúde.”

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução CMDCA nº CMDCA nº 02.20/2023, de 06 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.